TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios para a merenda escolar, casa de acolhimento e grupos de trabalho do CRAS do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque **NÃO** foram observadas as orientações constantes no Capítulo V, da Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020, do Ministério da Educação, que trata da obrigatoriamente de utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição dos itens para alimentação escolar aos alunos da educação básica, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório Nº 022/2021 - Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2021: cujo objeto é O registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

São José do Ouro, RS, 20 de agosto de 2021.

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal